

Curso Curso Técnico Superior Profissional de Desenvolvimento Web e Multimédia (D)

FASE 1

Regime TeSP

Data 18-04-2024

| Curso | Nº candidatura | Nome | Critérios de Seriação | | | | | Ordem | Resultados |
|-------|----------------|------------------------------------|-----------------------|-------|--------|-------|------------------|-------|-------------|
| | | | 1. a) | 1. b) | 1. c) | 1. d) | 1. e) | | |
| 4539 | 42204 | Pedro João Luís Caetano | Não | Sim | 161.00 | 3 | 5.2 b) do edital | 1 | Colocado |
| 4539 | 42667 | Bernardo Bonifácio Nunes Alves | Não | Sim | 136.00 | 3 | 5.2 b) do edital | 2 | Colocado |
| 4539 | 41522 | Frederico Duarte Francês | Não | Não | 174.00 | 3 | 5.2 b) do edital | 3 | Colocado |
| 4539 | 42037 | Artef Gomes Fernandes | Não | Não | 136.00 | 3 | 5.2 b) do edital | 4 | Colocado |
| 4539 | 42403 | Maria de Fátima Bonifácio da Silva | Não | Não | - | 3 | 5.2 b) do edital | 5 | Excluído 1) |
| 4539 | 41391 | Nicolly Victoria Alves dos Santos | Não | Não | - | 3 | 5.2 b) do edital | 6 | Excluído 2) |
| 4539 | 42694 | Guilherme Torres Sousa | Não | Não | - | 3 | 5.2 b) do edital | 7 | Excluído 3) |

Observações:

Critérios de seriação: 1. a) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência como previsto no número 5.4 do Edital de Curso. 1.b) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação como previsto no número 5.3 do edital de Curso. 1.c) Nota de candidatura. 1.d) Nível ISCED do curso, considerado para efeitos de candidatura, sendo que, em caso de empate, aplica-se como 1.º critério de desempate o previsto na alínea a) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso - Candidato não detentor de curso nível ISCED 5 ou superior. 1.e) Em caso de empate, depois de aplicado o 1.º critério de desempate, aplica-se o 2.º critério de desempate previsto na alínea b) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso – Candidato de idade superior.

1) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.

2) Por não comprovar ser titular de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido (nos termos previstos no edital do concurso).

Nota: no caso de habilitações obtidas no estrangeiro, estes documentos carecem de autenticação pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e de reconhecimentos por autoridade consular portuguesa ou através da aposição da apostilha da Convenção de Haia.

3) Falta de documentos: as cópias do documento de identificação e do certificado de conclusão do curso profissional não estão completas.